Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 07.715.713/0001-80

(Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda.)

Demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**3**
Demonstrações da posição financeira	**7**
Demonstrações do resultado	**8**
Demonstrações do resultado abrangente	**9**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**10**
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**11**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, à Administração e Gestora da
Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações
Osasco – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Base de Continuidade Operacional

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, o prazo de duração da Classe encerra-se em 16 de outubro de 2026, portanto, a continuidade operacional da Classe depende da aprovação, em Assembleia Geral de Cotistas, da prorrogação do prazo de duração da Classe. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de ações de companhias fechadas	
Veja Notas Explicativas nº 3e e 5 das demonstrações contábeis	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 98,83% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsas ou mercados ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudos de avaliação econômico financeira elaborados por avaliador independente, que utilizou a metodologia de fluxo de caixa descontado, a qual considera premissas e expectativas de projeções de resultados futuros das companhias investidas, tais como: taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação. A determinação do valor justo envolve premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas dos laudos de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados; – Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos; e – Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para determinar o valor justo das ações de companhias fechadas, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, sem modificação de opinião, em 28 de julho de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP295100/O-0

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Demonstração da Posição Financeira

Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações — **CNPJ: 07.715.713/0001-80**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. — **CNPJ: 07.396.813/0001-91**

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	Quantidade	Em 28 de fevereiro de 2026	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Em 28 de fevereiro de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo							
Cotas de Classes de Investimento			**19.979**	**1,79**		**19.686**	**1,96**
BEM TPF FI Financeiro - Classe de Inv. RF Simples - Resp. Limitada	4		19.979	1,79		19.686	1,96
Ações sem cotação em bolsa	5		**1.100.169**	**98,83**		**989.878**	**98,62**
Rio Barigui Participações S.A.		275.000.000	1.100.169	98,83	275.000.000	989.878	98,62
Capinauá Empreendimentos e Participações S.A.		150.400.500	-	-	150.400.500	-	-
Georadar Levantamentos Geofisicos S.A.		10.318.708	-	-	10.318.708	-	-
Valores a receber			**2.415**	**0,22**		**2.418**	**0,24**
Estre Ambiental S.A. - Put option	6		60.813	5,46		60.813	6,06
Provisão para redução do valor recuperável	6		(60.813)	(5,46)		(60.813)	(6,06)
Dividendos bloqueados - Rio Barigui Participações S.A.			2.415	0,22		2.415	0,24
Depósitos judiciais e recursais	20		-	-		3	-
Despesas antecipadas			**1**	**-**		**1**	**-**
Anbima			1	-		1	-
Total do Ativo			**1.122.564**	**100,84**		**1.011.983**	**100,82**
Passivo							
Valores a pagar			**9.405**	**0,84**		**8.209**	**0,82**
Provisão para contingências	20		6.364	0,58		5.414	0,55
Dividendos bloqueados - Rio Barigui Participações S.A.			2.415	0,22		2.415	0,24
Taxa de gestão			236	0,02		250	0,02
Auditoria e custódia			166	0,01		80	0,01
Taxa de assessoria juridica e assessoria outras			208	0,02		32	-
Taxa de controladoria			7	-		8	-
Taxa de administração			1	-		1	-
Taxa de fiscalização CVM			8	-		9	-
Total do Passivo			**9.405**	**0,84**		**8.209**	**0,82**
Patrimônio Líquido			**1.113.159**	**100,00**		**1.003.774**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**1.122.564**	**100,84**		**1.011.983**	**100,82**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Resultados

Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações **CNPJ: 07.715.713/0001-80**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-01**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composição dos resultados dos exercícios	Nota	2026	2025
Resultado com títulos de renda fixa		**2.787**	**2.253**
Rendas de aplicações em cotas de classes de investimentos		2.787	2.253
Resultado com ações	**5**	**178.071**	**49.607**
Ajuste a valor justo		110.291	(22.774)
Dividendos e juros sobre capital próprio		65.109	79.153
Resultado com ajuste no preço de venda - Latte San. e Participações S.A.		2.671	-
Resultado nas negociações		-	(6.772)
Demais receitas		334	**-**
Outras receitas operacionais		334	-
Demais despesas	**13**	**(6.533)**	**(6.486)**
Auditoria e custódia		(354)	(284)
Remuneração da administração		(11)	(12)
Serviços técnicos especializados		(1.443)	(988)
Serviços contratados pelo Fundo	**13**	(3.413)	(3.717)
Taxa de fiscalização CVM		(50)	(51)
Outras despesas administrativas		(7)	(8)
Execuções trabalhistas - demandas judiciais	**20**	(305)	(748)
Despesas com contingências		(950)	(678)
Lucro líquido dos exercícios		**174.659**	**45.374**
		174.659	45.374

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações **CNPJ: 07.715.713/000**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/000**
Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. **CNPJ: 07.396.813/000**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Composição dos resultados abrangentes dos exercícios	**2026**	**2025**
Lucro líquido dos exercícios	**174.659**	**45.374**
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**174.659**	**45.374**
Atribuível aos cotistas	**174.659**	**45.374**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações **CNPJ: 07.715.713/0001-80**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. **CNPJ: 07.396.813/0001-91**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios		1.003.774	1.071.361
Representado por 7.396,559748 cotas a R$ 135.708,217148 cada		1.003.774	-
Representado por 7.396,559748 cotas a R$ 144.845,927646 cada			1.071.361
Patrimonio líquido ajustado no início dos exercícios		1.003.774	1.071.361
Amortização de cotas nos exercícios	**11**	(65.274)	(112.961)
Lucro líquido dos exercícios		174.659	45.374
Patrimônio líquido no final dos exercícios			
Representado por 7.396,559748 cotas a R$ 150.496,816031 cada		**1.113.159**	
Representado por 7.396,559748 cotas a R$ 135.708,217148 cada			**1.003.774**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto

Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações **CNPJ: 07.715.713/0001**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001**
Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda. **CNPJ: 07.396.813/0001**

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimento de ajuste no preço de venda - Latte San. e Participações S.A.	2.671	8.367
Dividendos e juros sobre capital próprio	65.109	112.890
Renda de cotas de classes de fundos de investimento	2.787	2.253
Auditoria e custódia	(269)	(277)
Remuneração da administração	(11)	(12)
Serviços técnicos especializados	(1.264)	(1.194)
Serviços contratados pelo Fundo	(3.427)	(3.755)
Taxa de fiscalização CVM	(51)	(51)
Outras despesas administrativas	(7)	(8)
Execuções trabalhistas - demandas judiciais	(305)	(748)
Demais pagamento/recebimentos	334	23
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	65.567	117.488
	65.567	117.488
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de cotas	(65.274)	(112.961)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(65.274)	(112.961)
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	293	4.527
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.686	15.159
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	19.979	19.686

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestora: Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimento Ltda.
Notas explicativas às demonstrações contábeis em
28 de fevereiro de 2026 e 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1. Contexto operacional

O Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data do primeiro fechamento, em 25 de outubro de 2006, podendo ser prorrogado por até 4 (quatro) períodos adicionais de 1 (um) ano cada, conforme proposta da Gestora, devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. Encerrado este prazo ordinário, poderá haver 6 (seis) prorrogações extraordinária adicionais de 1 (um) ano a serem aprovadas, mediante a proposta da Gestora, pela Assembleia Geral de Cotistas.

Conforme as Atas de Assembleias Gerais de Cotistas descritas abaixo, foram deliberadas as prorrogações do prazo de duração do Fundo por período adicional de um ano:

- Ata de 04/10/2016 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2016 para 25/10/2017;
- Ata de 09/10/2017 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2017 para 25/10/2018;
- Ata de 28/09/2018 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2018 para 25/10/2019;
- Ata de 18/10/2019 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2019 para 25/10/2020;
- Ata de 02/10/2020 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2020 para 25/10/2021;
- Ata de 07/10/2021 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2021 para 25/10/2022;
- Ata de 10/10/2022 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2022 para 25/10/2023;
- Ata de 09/10/2023 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2023 para 25/10/2024;
- Ata de 15/10/2024 – Prorrogação do prazo de duração de 25/10/2024 para 25/10/2025; e
- Ata de 15/10/2025 – Prorrogação do prazo de duração de 16/10/2025 para 16/10/2026.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 25 de junho de 2025 para criação da Classe Única do Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações ("Classe Única" ou "Classe").

Em decorrência da adaptação à Resolução CVM nº 175/22, o Fundo passou a ser estruturado em classe de cotas, contando com uma classe única de cotas, constituída sob a forma de condomínio fechado, a qual não possui subclasses. Todas as cotas da Classe Única conferem aos seus titulares iguais direitos políticos e econômico-financeiros. Tendo em vista a existência de Classe Única, todas as referências à "Classe" equivalem a referências ao "Fundo", e vice-versa.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados ao investimento em valores mobiliários emitidos pelas Companhias-Alvo, que são companhias brasileiras, abertas e fechadas, que atuem nos Setores-Alvo, na qual sejam identificados sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade adequada aos objetivos do Fundo e que, no caso de companhia aberta, adote ou se comprometa a adotar políticas de divulgação de informações e práticas de governança corporativa de alta qualidade, representando alternativa de investimento para o Fundo.

A Classe destina-se a investidores qualificados, e tem por objetivo obter remuneração significativa de longo prazo, através de investimentos em valores mobiliários emitidos por companhias investidas, abertas ou fechadas, integrantes dos diversos setores de atividade econômica relacionados a infraestrutura, incluindo, mas não se limitando a: (i) água e saneamento: inclusive tratamento e distribuição de água, bem como tratamento de resíduos domiciliares e industriais, incluindo coleta, disposição e tratamento; (ii) transportes: aeroportos, portos e ferrovias; (iii) infraestrutura industrial; e

(iv) energias renováveis, biocombustíveis e oportunidades específicas nos setores de óleo e gás, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, observadas as diretrizes fixadas pelo Comitê de Investimento do Fundo e pela Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial.

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra e venda de ações das companhias investidas que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O período de investimento da Classe foi contado da integralização inicial até o dia 30 de abril de 2012, durante o qual a Classe teve como objetivo realizar os investimentos nas Companhias-Alvo. Atualmente, a Classe está em período de desinvestimento que pode se estender até a expiração do prazo de duração ou sua liquidação, não sendo permitido de acordo com o regulamento da Classe, a realização de novos investimentos e qualquer integralização remanescente, exceto quando aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas e pelo Comitê de Investimento do Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 10.

A Administradora da Classe, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação da Classe como "Entidade de Investimento", e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais, com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às companhias investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em Comitê de Investimentos, relativamente à composição da carteira do Fundo;

- A Classe se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- A Classe define em seu anexo estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações em classes não são garantidas pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - (FGC).

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e as estratégias de investimento podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado. Desta forma, os cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para cobrir o Patrimônio Líquido negativo.

A administração da carteira da Classe é realizada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e a gestão é realizada pela Matterhorn Infraestrutura Gestão de Investimentos Ltda., em conjunto, denominados Prestadores de Serviços Essenciais.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da Classe foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Resolução CVM nº 175 de 23 dezembro de 2022 e Instrução CVM nº 579, de 30 agosto de 2016, que dispõem sobre a constituição, funcionamento e administração dos fundos de investimento em participações, e a elaboração e a divulgação das demonstrações contábeis dos fundos de investimento em participações, respectivamente.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações contábeis em 28 de fevereiro de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em classes de cotas de fundos de investimento com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de classes de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de classes de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores das classes investidas.

e) Ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por avaliador independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações contábeis da Classe.

f) Dividendos e Juros sobre capital próprio

Os dividendos e os juros sobre capital próprio são reconhecidos no resultado do exercício quando aprovados em Assembleia Geral de Acionistas das companhias investidas, na conta "Dividendos e juros sobre capital próprio".

g) Provisão para perdas

A provisão para perdas é constituída em valor considerado como suficiente pela administração para cobrir prováveis perdas e leva em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais da operação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	2026	2025
BEM TPF FI Financeiro - Classe de Inv. RF Simples - Resp. Limitada (*)	19.979	19.686
Total de caixa e equivalentes de caixa	**19.979**	**19.686**

(*) O BEM TPF FI Financeiro - Classe de Inv. RF Simples - Resp. Limitada possui seus investimentos concetrados em aplicações em títulos públicos federais e operações compromissadas que possuem liquidez diária e um risco insignificante de mudança de valor.

5. Ações sem cotação em bolsa

a) Valor justo

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Administradora registrou as ações sem cotação em bolsa pelo seu valor justo. De acordo com o regulamento do Fundo, esses investimentos estão avaliados pelo valor justo, com base nos laudos de avaliação, elaborados pela PwC Strategy& do Brasil Consultoria Empresarial Ltda., firma membro do *network* da PricewaterhouseCoopers com prestação de serviços de qualidade em auditoria e asseguração, consultoria tributária e societária, consultoria de negócios e assessoria em transações, cuja data base é 31 de dezembro de 2025 e, consequentemente, quando da

efetiva realização desse investimento, o valor pode vir a ser substancialmente diferente daquele registrado.

A metodologia utilizada foi de fluxo de caixa descontado, e não consideram quaisquer tipos de contingências, insuficiências ou superveniências ativas ou passivas, que não tenham sido formalmente divulgadas ou que não estejam registradas na posição patrimonial das companhias investidas. Neste método, os fluxos de caixa são obtidos por meio de uma projeção dos resultados operacionais, considerando os requisitos de capital de giro e de investimento ("Capex") e descontados utilizando uma taxa de desconto, sensibilizada conforme discussões com a Administradora do Fundo. O valor presente dos fluxos de caixa livres esperados foi calculado descontando-os por uma taxa que reflete tanto as expectativas de retorno do mercado com o risco específico dos investimentos e sua estrutura de capital.

Os ativos de emissão das companhias investidas avaliados a valor justo, com base no laudo de avaliação, registraram no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 um resultado positivo no montante R$ 110.291 (R$ (22.774) em 2025), demonstrado analíticamente no ítem (b) desta nota explicativa, e está registrado na conta “Resultado com ações - Ajuste a valor justo”, apresentado na Demonstração dos resultados.

b) Composição dos investimentos

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui investimentos em ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado, no valor de R$ 1.100.169 (R$ 989.878 em 2025), que representa 98,83% (98,62% em 2025) do patrimônio líquido do Fundo. As movimentações dos investimentos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 estão detalhadas abaixo:

Empresa	29 de fevereiro de 2025	Ajuste a valor justo	28 de fevereiro de 2026
Rio Barigui Participações S.A. **(b.2)**	989.878	110.291	1.100.169
	989.878	**110.291**	**1.100.169**

Empresa	29 de fevereiro de 2024	Ajuste a valor justo	Venda	Resultado na venda	28 de fevereiro de 2025
Rio Barigui Participações S.A. **(b.2)**	1.012.652	(22.774)	-	-	989.878
Latte Saneamento e Participações S.A. **(b.3)**	15.139	-	(8.367)	(6.772)	-
	1.027.791	**(22.774)**	**(8.367)**	**(6.772)**	**989.878**

	2026				
Companhia Investida	Quantidade	Valor Justo	% PL	Dividendos Recebidos	Dividendos a Receber
Rio Barigui Participações S.A.	275.000.000	110.291	98,83	65.109	2.415(*)
Capinauá Empreendimentos e Participações S.A.	150.400.500	-	-	-	-
Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.	10.318.708	-	-	-	-
Total				**65.109**	**2.415**

	2025				
Companhia Investida	**Quantidade**	**Valor Justo**	**% PL**	**Dividendos Recebidos**	**Dividendos a Receber**
Rio Barigui Participações S.A.	275.000.000	(22.774)	98,62%	110.412	2.415(*)
Latte Saneamento e Participações S.A.	-	-	-	2.478	-
Capinauá Empreendimentos e Participações S.A.	150.400.500	-	-	-	-
Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.	10.318.708	-	-	-	-
Total				**112.890**	**2.415**

(*) b.1 Dividendos bloqueados
Em cumprimento a ordens judiciais, os dividendos no valor de R$ 2.415 declarados pela Rio Barigui foram transferidos para contas judiciais, em garantia a execuções trabalhistas. O Fundo mantém registrado o direito a receber tais dividendos no ativo e a correspondente provisão para pagamento das execuções trabalhistas no passivo, no mesmo montante, até a resolução judicial definitiva.

b.2 Rio Barigui Participações S.A.
Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém 275.000.000 (275.000.000 em 2025) ações da Rio Barigui Participações S.A. (“Rio Barigui”), que representam 100% do Capital Social da companhia.

A Rio Barigui Participações (“Rio Barigui”), com sede na cidade de São Paulo foi constituída em 16 de julho de 2009, e tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades comerciais ou civis, seja como sócia, cotista ou acionista.

A Rio Barigui possui 40,17% de participação no capital social da Rocha Terminais Portuários e Logística S.A. (“Rocha”) uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em 29 de janeiro de 1864, com sede em Paranaguá, Curitiba-PR e investidas em São Francisco do Sul - SC, Rio Grande - RS e Itaqui - MA. A Rocha tem por objetivo principal atuar na prestação de serviços de operação portuária, destacando-se nos serviços de: armazenagens de cargas em granéis, siderúrgico e carga geral, operações portuárias (descarregamento e carregamento de navios) de cargas granel de importação e granel de exportação além de carga geral e celulose; comissária de despachos aduaneiros e desembaraço de cargas; terminais de carga alfandegados, agenciamento de transporte de cargas e mercadorias e participação em outras empresas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo recebeu dividendos no montante de R$ 65.109, (R$ 110.412 em 2025) conforme Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Rio Barigui realizadas durante o exercício, registrado na Demonstração dos Fluxos de Caixa - Dividendos e juros sobre capital próprio.

Valor Justo
A metodologia utilizada para a determinação do valor justo do conjunto de negócios da Rio Barigui Participações S.A., foi baseada principalmente no método de rentabilidade futura, utilizando a abordagem de fluxos de caixa operacionais.

As principais premissas utilizadas para a avaliação da companhia são apresentadas resumidamente abaixo:

(i) Data-base: 31 de dezembro de 2025;

(ii) Projeção: estende-se até 2037, com dois anos adicionais sem crescimento real para estabilização do fluxo de caixa. Posteriormente, o valor residual da projeção é calculado por meio de perpetuidade do fluxo do último período projetado e percentual de crescimento equivalente à inflação;
(iii) A análise de valor foi executada por meio de abordagem de rentabilidade futura e os fluxos de caixa operacionais apresentam o Fluxo de Caixa Livre ("Free Cash Flow to firm");
(iv) O fator de desconto foi calculado considerando a convenção de períodos intermediários ("Mid period convention");
(v) Taxa de desconto: calculada com base no método do Custo médio ponderado de Capital ("WACC").

As ações da Rio Barigui estão avaliadas em 28 de fevereiro de 2026 pelo seu valor justo no montante de R$ 1.100.169 (R$ 989.878 em 2025), determinado com base em laudo de avaliação preparado por empresa independente especializada, datado de 29 de junho de 2026, cuja data-base de avaliação foi 31 de dezembro de 2025, tendo sido apurado um resultado positivo de ajuste de valor justo no montante de R$ 110.291 (resultado negativo de R$ 22.774 em 2025), registrado na conta "Resultado com ações - Ajuste a valor justo".

Demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis da Rio Barigui Participações S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, juntamente com o relatório dos auditores independentes, foram emitidas em 6 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

b.3 Latte Saneamento e Participações S.A.
Conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações, realizado em 20 de dezembro de 2017, o Fundo adquiriu nessa mesma data, 42 ações da Latte Saneamento e Participações S.A. ("Latte") pelo valor de R$ 0,10 (dez centavos) cada, totalizando o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Em seguida, no dia 21 de dezembro de 2017, a Latte firmou contratos para adquirir a participação detida pela Estre Ambiental S.A. ("Estre") em quatro ativos (Terrestre Ambiental Ltda., Attend Ambiental S.A., Logística Ambiental de São Paulo S.A. e Latte Participações Ltda.), no âmbito do processo de reestruturação societária da Estre, conforme mencionado na nota explicativa nº 6.

A Latte, com sede na cidade de São Paulo foi constituída em 2017, a partir da reestruturação societária da Estre Ambiental S.A., e tem por objeto realizar investimentos em empresas no setor de infraestrutura com foco em serviços ambientais. A Latte é uma holding que possui a participação direta em quatro empresas, e não possui atividades operacionais relevantes.

Conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 19 de setembro de 2024, o Fundo realizou a venda da totalidade das suas ações da Latte Saneamento e Participações S.A. pelo montante de R$ 11.038, dos quais R$ 8.367 foram pagos na data de fechamento da operação (17 de dezembro de 2024) e R$ 2.671 foi pago à título de ajuste de preço em 25 de março de 2025.

b.4 Capinauá Empreendimentos e Participações S.A.
Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém 150.400.500 (150.400.500 em 2025) ações da Capinauá Empreendimentos e Participações S.A. ("Capinauá"), adquiridas em 2006, que representam 100,00% do Capital Social da Capinauá.

A Capinauá é uma holding não-operacional, situada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1.308 - São Paulo-SP, através da qual o Fundo detinha participação de 63,80% no capital social da TG Participações S.A. ("TGP"), uma sociedade de propósito específico que tinha, por sua vez, objetivo exclusivo de manter a participação como cotista (100,00%) no capital social da TG Agro Industrial Ltda. ("Itapecuru Bioenergia").

A Itapecuru Bioenergia, situada na Rodovia Professor Ricardo da Costa Pinto, Km 22, Água Branca - Zona Rural, no município de Aldeias Altas, estado do Maranhão é uma agroindústria do seguimento bioenergético, com produção de etanol anidro e hidratado.

Em 30 de janeiro de 2019, conforme Ata de Reunião do Comitê de Investimento, foi aprovada a alienação da participação acionária indireta detida pelo Fundo (através da Capinauá) na TGP e sua subsidiária Itapecuru Bioenergia, realizada no contexto da recuperação judicial da TGP e da Itapecuru Bioenergia, aprovado pelos credores e homologado judicialmente.

Com a concretização da alienação da TGP e da Itapecuru Bioenergia em 2019, a Capinauá não possui atualmente participação em nenhum investimento, tampouco qualquer compromisso ou obrigação materializada em relação ao ativo alienado e, por isso, está marcado com valor justo zerado no Fundo.

Conforme recomendação dos assessores jurídicos contratados pelo Fundo, a Capinauá permanece atualmente ativa, aguardando a conclusão do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da TGP e da Itapecuru Bioenergia. Após conclusão do referido PRJ, a Capinauá será liquidada extrajudicialmente, utilizando-se de aporte de recursos já aprovados pelo Fundo em 2019.

A Administração, efetuou a avaliação, em conjunto com os assessores jurídicos, dos eventuais riscos relacionados à alienação de TGP e Itapecuru (em recuperação judicial) pela Capinauá, transação esta ocorrida há mais de 2 anos, e concluiu que os riscos de materialização de prejuízos para o patrimônio do Fundo são remotos.

Valor justo
As ações da Capinauá estão avaliadas em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 a zero, em função da baixa perspectiva de geração de caixa dos ativos, que não indicam capacidade de superar suas obrigações financeiras e gerar excedente para seus acionistas.

Demonstrações contábeis
Em virtude da atual situação, a companhia não elaborou demonstrações contábeis.

b.5 Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo detém 10.318.708 (10.318.708 em 2025) ações da Georadar Levantamentos Geofísicos S.A. ("Georadar"), que representam 23,60% do Capital Social da Georadar.

A Georadar é uma sociedade anônima de capital fechado, instalada no município de Nova Lima - Minas Gerais, e tem como objeto social atuar no segmento de óleo e gás, especificamente em sísmica, método de pesquisa geofísica baseado no estudo da propagação de ondas sísmicas artificiais que permite melhor identificação de alvos de sondagem de perfuração/prospecção.

A Georadar e suas controladas realizavam serviços de levantamentos geofísicos, diagnósticos ambientais, diagnósticos geotécnicos e sondagens nas áreas de atuação que compreendem a indústria petrolífera, de mineração e de águas subterrâneas.

A companhia possui as seguintes controladas:

- Georadar Ambiental e Infraestrutura S.A: atua na prestação de serviços de análises laboratoriais nos diversos segmentos relacionados à química analítica, tais como meio ambiente, mineração, análises para as áreas de exploração, produção e refino de petróleo.

- Liderbenc: atua como arrendadora de equipamentos utilizados nos levantamentos geofísicos, utilizados na prestação de serviços sísmicos.

- Geodata: tem como objeto social a prestação de serviços de consultoria, assessoria em quaisquer ramos ligados ao setor ambiental, na elaboração de laudos, relatórios de caracterização geológica, engenharia ambiental, realização de sondagens e análises para subsidiar estudos, diagnósticos e projetos ambientais.

- Geonavegação: tem como objeto social a prestação de serviços de afretamento, armação, operações, manutenção e reparos de embarcações, bem como o transporte de derivados de petróleo, além de apoio marítimo e apoio portuário.

A situação da Georadar era de completa insolvência. Os passivos trabalhistas atingiram valores insustentáveis e a Companhia não tinha capacidade de geração de caixa para manter seu funcionamento no longo prazo. Por esse motivo, a Georadar iniciou os preparativos para realizar o seu encerramento regular através de um pedido de autofalência, resultando na apresentação de uma petição judicial requerendo a autofalência da companhia. O pedido de autofalência foi deferido pela justiça em outubro/21, ocorrendo, então, a decretação da autofalência da Georadar. Desde então, a Georadar é administrada por um Administrador Judicial.

Conforme entendimento dos assessores legais do Fundo, os riscos para o Fundo, decorrentes da autofalência da Georadar foram analisados e são considerados limitados, pois a companhia possui personalidade jurídica própria, sendo titular de patrimônio distinto do patrimônio dos seus acionistas. Assim, exceto pelos processos judiciais citados na nota explicativa nº 20, os quais encontram-se provisionados e divulgados, conforme aplicável, o Fundo não possui quaisquer compromissos ou passivos conhecidos e assumidos perante a Georadar e os seus credores.

Valor justo
As ações da Georadar estão avaliadas em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 a zero em função da decretação da falência da companhia.

Demonstrações contábeis
Em virtude da atual situação, a companhia não elaborou demonstrações contábeis.

6. Outros créditos

Estre Ambiental S.A.
A Estre Ambiental S.A. ("Estre") foi constituída em 4 de maio de 1999, opera no segmento de serviços ambientais por meio de suas empresas participadas, e tem como objetivo operar os aterros sanitários próprios, tratamento final de resíduos perigosos (com unidades de blendagem, biorremediação de solos contaminados e aterros sanitários), armazenamento temporário de resíduos, captação e queima de biogás de aterro, consultoria ambiental, reciclagem, manufatura reversa de eletroeletrônicos, coleta de resíduos, entre outros. Prestando esses serviços, a companhia possibilita um controle de impactos ambientais, modelos de gestão ambiental personalizados e o atendimento às exigências ambientais vigentes aos seus clientes.

A Estre atua em grande parte do território nacional, contando com sítios de tratamento e disposição final de resíduos em importantes localidades das regiões Sudeste, Sul e Nordeste do Brasil, além de operar aterros sanitários em Buenos Aires (República da Argentina) e em Bogotá (Colômbia).

Conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2017, foi aprovado um aporte de capital na Estre, no valor de R$ 365.968, em virtude do exercício do direito conferido por bônus de subscrição de 39.926.938 ações ordinárias subscritas e integralizadas por outro acionista da companhia, na qual o Fundo não teve participação, ocasionando assim a diluição no percentual de participação do Fundo na companhia, de 8,37% para 6,08%. Adicionalmente, verificou-se no mesmo período, processo de reestruturação societária da Estre que estava sujeito ao cumprimento de condições precedentes em curso e que resultou na alienação de certos ativos.

Como parte do plano de reestruturação da companhia, os sócios da Estre (com exceção dos novos acionistas que ingressaram no capital social da companhia em 21 de dezembro de 2017) adquiriram por R$ 50,00 (cinquenta reais) uma nova holding, denominada Latte Saneamento e Participações S.A., que, por sua vez, adquiriu ativos que compunham a Estre. O Fundo passou a deter participação de 8,40% na Latte.

Conforme o Share Put Option Agreement and other Covenants ("Contrato Put") firmado em 21 de dezembro de 2017, o Fundo formalizou, entre outros, o direito a realizar uma opção de venda, contra a Estre, da totalidade de suas ações.

Após aprovação dos cotistas do Fundo na 43ª Reunião do Comitê de Investimentos (realizada em 30 de janeiro de 2018), o Fundo exerceu,em 6 de março de 2018, a opção de venda prevista no Contrato Put pelo valor de venda total de R$ 37.606. Após o exercício da opção de venda o valor de venda começou a ser corrigido pelo índice IPCA acrescido de juros de 9,5% a.a. e a Estre deveria ter realizado o pagamento do valor de venda das ações até o dia 6 de setembro de 2018, o que não ocorreu.

Desde então, o Fundo vinha trabalhando paralelamente em duas estratégias para viabilizar o recebimento dos valores devidos pela Estre: (i) uma renegociação do crédito; e (ii) a interposição de uma ação de execução judicial. Contudo, até a presente data, a Estre segue inadimplente diante das obrigações impostas pelo Share Put Option Agreement and other Covenants.

Em julho de 2020, a Estre apresentou um pedido de Recuperação Judicial, deferido em 29 de julho de 2020. Consequentemente, a ação de execução movida pelo Fundo foi suspensa e o Fundo iniciou novas discussões judiciais para garantir o reconhecimento e pagamento do crédito contra a Estre.

Na data de encerramento do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o valor atualizado do crédito detido pelo Fundo contra a Estre é de R$ 60.813 (R$ 60.813 em 2025) e o ativo se encontra-s integralmente provisionado, registrado na "Demonstração da Posição Financeira – Valores a receber". Não houve nova provisão para perdas registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025.

7. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de risco

Os recursos que constam na carteira e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

(i) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;

(ii) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas;

(iii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(iv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que pode ter um efeito negativo nos resultados da Classe e na rentabilidade dos Cotistas;

(v) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações

nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa;

(vi) Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas podem sujeitar a Classe, as Ações, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis a Classe, às Ações, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecem vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados das Ações e dos Outros Ativos e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas;

(vii) Restrições à negociação de Cotas: as Cotas somente podem ser negociadas entre Investidores Profissionais e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Em razão deste risco, os Cotistas podem encontrar dificuldades na negociação das Cotas quando desejado;

(viii) Amortização e/ou resgate das Cotas com Ações ou Outros Ativos integrantes da Carteira: o Regulamento contempla circunstâncias em que as Cotas podem ser amortizadas ou resgatadas em espécie com Ações e/ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nestes casos, os Cotistas podem encontrar dificuldades na negociação das Ações e/ou dos Outros Ativos recebidos da Classe;

(ix) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das cotas é realizada à medida que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de classes de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas;

(x) Riscos relacionados à amortização de cotas: os recursos gerados pela Classe são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos às Ações e ao retorno do investimento nas investidas. A capacidade da Claase de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados;

(xi) Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe;

(xii) Risco de concentração dos investimentos da Classe: relacionado ao objetivo de investimento da Classe, sendo que em caso de mau desempenho das investidas, pode haver efeitos adversos relevantes no desempenho da Classe. Nesta situação, o rendimento da Classe e, consequentemente, dos cotistas podem ser afetados adversamente;

(xiii) Risco de Avaliação de Ativos: a precificação das Ações e dos Outros Ativos é realizada de acordo com a regulamentação em vigor. Os critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a valor justo, podem ocasionar variações no valor das Ações e dos Outros Ativos, podendo resultar em perdas aos Cotistas;

(xiv) Ausência de classificação de risco das cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contam com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Cabe aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos e;

(xv) Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças na legislação, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

9. Comitê de Investimento

A Classe tem um Comitê de Investimento, composto por até 7 membros e respectivos suplentes, nomeados pela Assembleia Geral de Cotistas, que exercem suas funções durante o prazo de duração da Classe, incluindo prorrogações, podendo ser substituídos mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial.

Os membros do Comitê de Investimento são representados por meio dos seus representantes legais devidamente constituídos ou seus respectivos procuradores.

O Comitê de Investimento pode se reunir sempre que os interesses da Classe assim o exigirem. As convocações devem ser feitas com antecedência de 20 (vinte) dias úteis, por escrito, pela Gestora ou por qualquer membro do Comitê de Investimento, podendo ser dispensadas quando estiverem presentes todos os membros. Sempre que necessário, as reuniões do Comitê de Investimento podem ser realizadas por meio de teleconferências, sendo necessária a formalização e envio do voto escrito à Gestora do Fundo, em tempo hábil para a execução da deliberação.

Caso um dos membros do Comitê de Investimento venha a alienar a totalidade das suas Cotas, o alienante deixará de ser membro do Comitê de Investimento e deverá ser convocada uma Assembleia Especial a fim de deliberar quanto à inclusão do adquirente no Comitê de Investimentos.

10. Período de Investimento

O período de investimento da Classe encerrou-se em 30 de abril de 2012, no qual a Classe realizou os investimentos nas Companhias-Alvo durante o período de investimento.

Atualmente, a Classe encontra-se em período de desinvestimento e conforme descrito no regulamento, uma vez encerrado o Período de Investimento, nenhum novo investimento pode ser realizado pela Classe, nem tampouco pode ser exigida qualquer integralização remanescente, ressalvado disposto no parágrafo seguinte.

Excepcionalmente e mediante aprovação pelo Comitê de Investimento, a Classe pode, após o término do período de investimento, realizar investimentos nas companhias investidas e exigir integralizações remanescentes, para o pagamento, ou a constituição de reservas para pagamento:

I - de despesas e obrigações da Classe aprovadas pelo Comitê de Investimento; ou

II - do preço de emissão de valores mobiliários emitidos por companhias investidas, com a finalidade de impedir diluição dos investimentos já realizados, ou a perda de controle de companhias investidas.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Classe não pode exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento.

O período de investimento pode ser estendido por recomendação da Gestora aprovada pela Assembleia Especial por um prazo adicional de 18 (dezoito) meses.

11. Emissão e colocação de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e foram emitidas com valor nominal de R$ 100. As cotas adicionais são subscritas, emitidas e integralizadas pelo seu valor nominal.

As cotas da Classe não são resgatáveis, mas podem ser amortizadas no todo ou em parte.

Quando da liquidação do Fundo ao término do prazo de duração, a Administradora deve iniciar a divisão do patrimônio líquido da Classe entre os cotistas, observadas as suas participações percentuais na Classe, no prazo máximo de 30 dias contados do término do prazo de duração ou de sua prorrogação.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e de 2025 não foram emitidas novas cotas.

12. Distribuição de resultados e amortizações

Por ocasião da alienação, total ou parcial, de valores mobiliários integrantes da carteira da Classe, o produto de tal alienação é, obrigatoriamente, destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I - É primeiro distribuído entre os cotistas, na proporção de suas participações, até que tenha sido recuperado todo o valor aportado pelos cotistas mediante integralização das cotas da Classe, atualizado pelo IPCA acrescido de 9,5% ao ano. As distribuições já realizadas são atualizadas até ao dia da nova distribuição, por meio do indexador, de forma a calcular o capital recuperado pelos cotistas; e

II - O remanescente do capital não distribuído nos termos do inciso anterior é repartido na proporção de 20% para a Gestora, a título de taxa de performance e 80% para os cotistas.

As cotas não são resgatáveis, mas podem ser amortizadas no todo ou em parte. Qualquer amortização abrange todas as cotas do Fundo e é feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos na Classe.

Os dividendos e juros sobre o capital próprio, porventura distribuídos pelas companhias investidas, assim como quaisquer outros valores recebidos pela Classe, em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, inclusive desinvestimentos, são distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações, mediante crédito do valor correspondente na conta corrente previamente indicada pelo cotista, no prazo de até 10 dias corridos do mês subsequente ao da efetiva distribuição de dividendos e juros de capital próprio.

Encerrado o período de investimento, é respeitada uma reserva fixa de até 2% do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do Fundo. Para atender suas necessidades de caixa, a Classe pode proceder a novas chamadas de capital, até o limite do capital comprometido, ou reter a totalidade ou parte dos recursos resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira da Classe, ou de dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos oriundos de tais investimentos, respeitando o limite referente à reserva fixa, conforme previsto neste parágrafo.

Sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, o cotista inadimplente que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de aportar recursos a Classe estabelecida no Compromisso de Investimento, tem as amortizações, os dividendos e juros sobre o capital próprio a que fizer jus utilizados para compensação dos débitos existentes com a Classe até o limite de seus débitos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 65.274 (R$ 112.961 em 2025).

13. Remuneração dos prestadores de serviços

Após o primeiro fechamento, a Administradora e a Gestora passam a receber taxa de administração, devida em parte à Administradora e em outra à Gestora, calculada conforme demonstrado a seguir:

a) Taxa de administração

i. Durante o período de investimento, é devida uma taxa de administração de 0,04% ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Capital Comprometido;
ii. Após o período de investimento, é devida à Administradora uma taxa de administração de 0,04% ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Patrimônio de Referência do Fundo para fins de cálculo da taxa de administração.

b) Taxa de gestão

i. Até o quarto aniversário do Primeiro Fechamento, será devida à Gestora uma Taxa de Gestão de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Capital Comprometido;

ii. Após o quarto aniversário do primeiro fechamento, é devida à Gestora uma taxa de administração

de 1,50% ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Patrimônio de Referência do Fundo para fins de cálculo da taxa de administração; e

iii. A partir de 28 de setembro de 2016 (período de prorrogação) a taxa de gestão sofreu alteração, passando a ser 1,275% (um inteiro e duzentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Patrimônio de Referência para fins de cálculo da taxa de administração;

iv. A partir de 26 de junho de 2024, a taxa de gestão sofreu alteração, passando a ser de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, paga mensalmente, incidente sobre o Patrimônio de Referência para fins de cálculo da taxa de administração;

v. A partir do dia 1º de maio de 2012 e até a data em que o Fundo realizar o desinvestimento dos recursos investidos, direta ou indiretamente, na TG Agro Industrial Ltda., deve ser descontado o valor de R$ 705 da base de cálculo da taxa de gestão, sendo que no mês do desinvestimento ora referido a base de cálculo é reduzida pro rata die até a data do referido desinvestimento.

vi. Especificamente no mês de referência de maio de 2012 a taxa de gestão sofreu uma redução de R$ 52. Já nos meses de referência de junho de 2012 a outubro de 2016, a taxa de gestão sofreu uma redução mensal de R$ 13. Desde o mês de referência de novembro de 2016, a taxa de gestão é paga ao Gestor sem qualquer redução.

vii. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, fica estabelecido que a partir de 3 de agosto de 2012 e até a data em que o Fundo realizar o desinvestimento dos recursos investidos na Estre Ambiental S.A., o incremento no patrimônio de referência para fins de cálculo da taxa de administração resultante da segunda emissão de cotas é descontado da base de cálculo da taxa de administração e da taxa de gestão.

Em até 36 meses a contar da data do primeiro fechamento ("Prazo de Cumprimento da Meta"), devem ter sido aprovados pelo Comitê de Investimento oportunidades de investimento que totalizem Capital Compromissado de, no mínimo, 40% do Capital Comprometido para aquisição de valores mobiliários das Companhias Alvo ("Meta"). Caso a Administradora e a Gestora não invistam a quantia mínima acima descrita no prazo para cumprir a Meta, a taxa de administração decresce consoante a tabela abaixo, aplicada progressivamente, segundo a fórmula seguinte:

Tx = Tt + 4*(Meta - Lm)*(Ts - Tt)

Onde:

Tx = Taxa de Administração do Fundo, conforme regulamento;
Tt = Taxa de Administração indicada pela tabela abaixo, conforme a Meta;
Lm = Limite mínimo da Meta, e;
Ts = Taxa de Administração imediatamente superior a indicada pela tabela abaixo, segundo percentual do Capital Compromissado.

Meta	Coeficiente de redução	Taxa de Administração (Tt)
100% ou mais	0%	1,56%
Entre 75% e 99,99%	12,50%	1,37%
Entre 50% e 74,99%	25,00%	1,17%
Entre 25% a 49,99%	37,50%	0,98%
Entre 0 e 24,99%	50,00%	0,78%

Para fins de cálculo da Taxa de Administração, a Meta após seu prazo de cumprimento permanece vigente por mais 12 meses, podendo a taxa de administração variar dentro desse período em função do aumento do capital investido. A taxa de administração a ser paga em função da recuperação da meta estabelecida é devida no mês subsequente ao evento.

Caso o capital comprometido, durante os 5 primeiros anos de existência da Classe em relação à Administradora e durante os 4 primeiros anos de existência da Classe em relação à Gestora, ou o patrimônio líquido, após os 5 primeiros anos de existência da Classe, no que tange à Administradora ou após os 4 primeiros anos de existência da Classe no que concerne à Gestora, supere R$ 600.000, a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão sobre o valor total que exceder R$ 600.000 são de, respectivamente, 0,06% e 0,75%, observado sempre o disposto nos parágrafos anteriores com relação aos valores até R$ 600.000.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão apropriadas diariamente como despesa do Fundo e/ou da Classe e serão calculadas conforme os parágrafos anteriores à base de 1/252 sobre o valor diário do Capital Comprometido ou, conforme o caso, do patrimônio de referência para fins de cálculo de administração e é apropriada diariamente como despesa da Classe, vigorando por todo o prazo de duração do Fundo.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão são pagas pela Classe diretamente aos mesmos, mensalmente após a data em que tais taxas passarem a serem devidas, até o 5º dia do mês subsequente ao mês de apuração das aludidas taxas de administração.

O Fundo paga uma taxa de custódia máxima de 0,02% (dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada na base 1/252 da percentagem referida, e é provisionada por dia útil e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o total de despesa com taxa de administração foi de R$ 11 (R$ 12 em 2025), registrado na conta "Remuneração da Administração" e a despesa com taxa de gestão, controladoria e escrituração de cotas totalizou de R$ 3.412 (R$ 3.717 em 2025) registrado na conta "Serviços contratados pelo Fundo".

c) Taxa de performance

Sem prejuízo da Taxa de Gestão descrita acima, a Gestora recebe a taxa de performance, a qual é calculada por ocasião da amortização das cotas da Classe e da Liquidação, de acordo com a fórmula e regras abaixo:

Tp = (Vd - (C -V)) x 0,20

onde:

Tp = Taxa de performance, desde que o resultado da aplicação da fórmula resulte em um valor positivo;
Vd = valor objeto de distribuição aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo;
C = valor integralizado em cotas do Fundo, corrigido, da data de integralização até a data de cálculo, pelo Indexador;
V = soma das quantias já distribuídas aos cotistas, atualizadas desde a data da sua distribuição até a data de cálculo, pelo Indexador.

I - É primeiro distribuído entre os cotistas, na proporção de suas participações, até que tenha sido recuperado todo o valor aportado pelos cotistas mediante integralização das cotas do Fundo, atualizado pelo Indexador (IPCA acrescido de 9,5% ao ano). As distribuições já realizadas serão atualizadas até ao dia da nova distribuição, por meio do Indexador, de forma a calcular o capital recuperado pelos cotistas; e

II - O remanescente do capital não distribuído nos termos do inciso anterior é repartido na proporção de 20% para a Gestora, a título de Taxa de Performance, e 80% para os cotistas.

A Taxa de Performance é calculada e apropriada diariamente e paga semestralmente, por períodos vencidos, somente a partir do momento em que os valores efetivamente resgatados e atualizados pelo Indexador proporcionem retornos superiores aos valores integralizados pelos cotistas, também atualizados pelo Indexador.

Não são computados, para fins de pagamento da Taxa de Performance, sendo, contudo, computados na amortização das cotas do Fundo, os ganhos auferidos e distribuídos pelo Fundo oriundos de investimentos realizados em valores mobiliários emitidos por companhias investidas que estejam em desacordo com a política de investimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesa de taxa de performance.

A Classe não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de distribuição.

14. Encargos e despesas debitados ao Fundo

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio do exercício, no valor de R$ 1.004.276 (R$ 1.053.629 em 2025) são os seguintes:

	Exercício findo em 28/02/2026	% sobre PL Médio	Exercício findo em 28/02/2025	% sobre PL Médio
Despesas Sistema Financeiro				
- Custódia	57	0,01	61	0,01
- Taxa de fiscalização – CVM	50	0,00	51	0,00
- CETIP	147	0,01	168	0,02
Despesas de serviços técnicos especializados				
- Auditoria Externa	150	0,01	56	0,01
- Assessoria Jurídica	861	0,09	858	0,08
- Assessoria Outros	582	0,06	130	0,01
Despesas Taxa de Administração do Fundo				
- Despesas de Taxa de Administração	11	0,00	12	0,00
- Despesa de Taxa de Gestão	3.310	0,33	3.609	0,34
- Despesa de Taxa de Controladoria	101	0,01	106	0,01
Outras despesas administrativas				
- Registro em cartório	-	0,00	3	0,00
- Taxa de serviço de escrituração de cotas	2	0,00	1	0,00
- ANBIMA	7	0,00	5	0,00
Outras despesas operacionais	1.255	0,12	1.426	0,14

15. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	3.310	Matterhorn Infra. Gestão de Info. e Inv. Ltda.	Gestora
Taxa de controladoria	101	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de administração	11	BEM - DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	57	Banco Bradesco S.A.	Administradora
Taxa de escrituração de cotas	2	Banco Bradesco S.A.	Administradora

16. Custódia dos títulos em carteira

Os investimentos em cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Fundo estão sob a responsabilidade dos Administradora das classes investidas e as ações sem cotação em bolsa tem registro escritural no livro de acionista das respectivas companhias emissoras.

17. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada através de correio eletrônico.

18. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

19. Rentabilidade

As rentabilidades nos últimos exercícios foram as seguintes:

Data	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	150.496,816031	18,22
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	135.708,217148	4,09

(*) A rentabilidade do Fundo foi calculada sem o efeito das amortizações.

O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

20. Demandas judiciais

O Fundo é parte passiva de processos nos quais a responsabilidade originária é de uma de suas companhias investidas, tendo sido incluído no polo passivo de ações trabalhistas, pelos reclamantes, com os pleitos de desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida e/ou de existência de grupo econômico entre a Companhia Investida e seus acionistas, dentre os quais o Fundo,

decorrendo daí a possibilidade de sua responsabilização solidária quanto aos encargos trabalhistas objeto das reclamações.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui provisão para demandas judiciais de natureza trabalhista classificadas pelos assessores jurídicos contratados pelo Fundo com probabilidade de perda "provável", no montante de R$ 6.364 (R$ 5.414 em 2025).

As demais ações de mesma natureza, com probabilidade de perda "possível", somavam o montante de R$ 1.067 (R$ 698 em 2025), para as quais não há constituição de provisão, nos termos do CPC 25.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantinha depósitos recursais no montante de R$ 3, integralmente levantados em 25 de abril de 2025. Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não possuía depósitos recursais em aberto.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo registrou, a título de valores pagos em execuções trabalhistas, o montante de R$ 305 (R$ 748 em 2025), registrado na Demonstração do Resultado do Exercício na conta Execuções tralhistas – demandas.

Adicionalmente, o Fundo figura como parte passiva em Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica instaurado no âmbito da falência da Georadar Serviços e Participações S.A., por meio do qual se busca a responsabilização dos acionistas, dentre os quais o Fundo, por obrigações das massas falidas do grupo, no montante aproximado de R$ 582.467. Os assessores jurídicos classificam a probabilidade de perda como "possível", razão pela qual não há constituição de provisão. A tutela de urgência inicialmente concedida encontra-se suspensa por decisão judicial.

O Fundo é ainda parte em discussão relativa a honorários sucumbenciais no âmbito dos processos relacionados à Estre Ambiental S.A., objeto de recurso pendente de julgamento, cuja eventual perda é estimada pelos assessores jurídicos entre R$ 6.081 e R$ 12.163. A probabilidade de perda é classificada como "possível", sem constituição de provisão.

O Fundo também era parte passiva no processo nº 0056716-44.2020.8.19.0001, cujo objeto era incidente de desconsideração da personalidade jurídica, instaurado no âmbito da Execução de Título Extrajudicial nº 0031194-83.2018.8.19.0001, com vistas à desconsideração da personalidade jurídica da Georadar Serviços e Participações S.A. para atingir o patrimônio do Fundo. A execução, movida pela Belov Engenharia Ltda., foi ajuizada em face de Georadar Serviços e Participações S.A. e Geonavegação S.A. para cobrança de créditos. Em dezembro de 2021, foi proferida sentença, em primeira instância, indeferindo o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da Georadar, decisão confirmada em segunda e terceira instâncias, transitando em julgado em 11 de fevereiro de 2025.

21. Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de custódia, controladoria, contabilidade de ativos da carteira do Fundo e tesouraria, relativos a este Fundo, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores

Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Alterações estatutárias

O Instrumento Particular de Consulta Formal realizado em 15 de outubro de 2025 deliberou, a partir de 16 de outubro de 2025, a alteração do Regulamento do Fundo prevendo a sexta prorrogação extraordinária do prazo de duração do Fundo pelo prazo de um ano.

O Instrumento Particular de Alteração realizado em 30 de junho de 2025 deliberou a alteração do regulamento do Fundo devido a atualização cadastral dos dados da Gestora do Fundo.

O Instrumento Particular de Alteração realizado em 25 de junho de 2025 deliberou a alteração do regulamento do Fundo para sua adaptação à Resolução CVM nº 175 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Ata da Assembleia Geral de Costistas de 19 de março de 2025 deliberou, a partir de 20 de março de 2025, a alteração do Regulamento do Fundo relativo a substituição de profissionais da Gestora, substituição de membros do comitê de investimentos e alteração do regulamento para fazer constar a possibilidade do processo de consulta formal, com a consequente inclusão do Parágrafo Primeiro do Artigo 36 e do Segundo do Artigo 38, e renomeação dos demais parágrafos subsequentes.

24. Informações adicionais

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira